

## **Atos Administrativos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Exonera servidora municipal efetiva em virtude de inacumulabilidade de cargo público.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, que versa sobre a detecção e suas consequentes providencias no caso da constatação de vinculo não acumulável de servidor.

CONSIDERANDO constatação de que a servidora Cinara Hora da Rocha, exercia cargo não acumulável, e cientificada nos termos e prazos da Lei por órgão Corregedor, optou por outro cargo público.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora efetiva Sr<sup>a</sup> CINARA HORA DA ROCHA, exonerado do cargo efetivo de Auxiliar de Classe, conforme termo de opção lavrado no seu assentamento funcional.

**Art. 2º** Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela Corregedoria Municipal, de nº 20/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do outro ente federado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de Maio de 2019

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo